

# REGULAMENTO

**AÇÃO** “10% EM CARTÃO NUMA SELEÇÃO DE NOVILHO VENDIDO AO QUILO (KG) NA SECÇÃO DE TALHO DO FOLHETO *BEBIDAS QUENTES, BOLACHAS E CHOCOLATES* (DE 16 A 22 DE JANEIRO)”

**16 A 22 DE JANEIRO  
DE 2020**

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “10% EM CARTÃO NUMA SELEÇÃO DE NOVILHO VENDIDO AO QUILO (KG) NA SECÇÃO DE TALHO DO FOLHETO *BEBIDAS QUENTES, BOLACHAS E CHOCOLATES* (DE 16 A 22 DE JANEIRO)” (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

## I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida no período de 16 a 22 de janeiro de 2020, inclusive, e nas lojas online, somente de 16 a 21 de janeiro de 2020.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
  - i) Desconto de 10% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências da seleção de novilho vendido ao quilo (kg) na secção de talho presente no folheto “*Bebidas Quentes, Bolachas e Chocolates*” (de 16 a 22 de janeiro), conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Esta ação está limitada a 5 quilos, por dia e por cartão.
5. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
6. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que às mesmas aderirem.
7. A Ação é limitada aos *stocks* disponíveis no momento de compra.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

## II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento das Ações, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: [cartao@mousquetaires.com](mailto:cartao@mousquetaires.com) e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

# REGULAMENTO

**AÇÃO** “10% EM CARTÃO NUMA SELEÇÃO DE NOVILHO VENDIDO AO QUILO (KG) NA SECÇÃO DE TALHO DO FOLHETO *BEBIDAS QUENTES, BOLACHAS E CHOCOLATES* (DE 16 A 22 DE JANEIRO)”

**16 A 22 DE JANEIRO  
DE 2020**

**ANEXO I - REFERÊNCIAS DA SELEÇÃO DE NOVILHO VENDIDO AO QUILO NA SECÇÃO DE TALHO E PRESENTE NO FOLHETO “BEBIDAS QUENTES, BOLACHAS E CHOCOLATES” (DE 16 A 22 DE JANEIRO), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO**

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
BIFE DO ACÉM NOVILHO KG	*	2.891.280
BIFE DO ACÉM NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.607
BIFE DA PÁ NOVILHO KG	*	2.891.006
BIFE DA PÁ NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.586
BIFE DA PERNA NOVILHO KG	*	2.891.353
BIFE DA PERNA NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.623
BIFE DO POJADOURO NOVILHO KG	*	2.891.007
BIFE DO POJADOURO NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.587
BIFE DA RABADILHA NOVILHO KG	*	2.891.008
BIFE DA RABADILHA NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.588
BIFE TRASEIRO NOVILHO KG	*	2.891.355
BIFE TRASEIRO NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.625
CARNE PARA ASSAR NOVILHO KG	*	2.891.011
CARNE PARA ASSAR NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.590
CARNE PARA COZER COM OSSO NOVILHO KG	*	2.891.265
CARNE PARA COZER COM OSSO NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.603
COSTELETÃO DE NOVILHO KG	*	2.891.285
COSTELETÃO DE NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.608
ESTUFAR SEM OSSO NOVILHO KG	*	2.891.375
ESTUFAR SEM OSSO NOVILHO ORIGENS KG	ORIGENS	2.891.629